

RESOLUÇÃO Nº 16/14-CEPE

Altera a Resolução 14/14-CEPE que estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção funcional e promoção por titulação e desempenho acadêmico dos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e de acordo com o parecer nº 126/14-CEPE exarado pela Conselheira Ângela Cassia Costaldello no processo 026225/2014-21, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º na Resolução nº 14/14-CEPE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A avaliação dos processos de progressão e promoção por titulação e de desempenho acadêmico dos docentes na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal do Paraná será acompanhada, supervisionada e aprovada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), nos termos da presente Resolução.”

Art. 2º Excluir o §1º do artigo 1º da Resolução nº 14/14-CEPE.

Art. 3º Substituir em toda a Resolução a expressão onde se lê “Comissão Setorial de Avaliação” por “Comissão Permanente de Pessoal Docente”.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2014.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente